*Ata n.º 01/2021*

***ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM***

---

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas 14h30m, reuniram, no Centro Logístico de Pinhel, em regime misto, ou seja, em formato presencial e em formato com recurso a meios de comunicação à distância, para que pudessem ser facilmente cumpridos os afastamentos obrigatórios previstos e exigíveis nos termos das normas de saúde pública e legais em vigor, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. No entanto, verificou-se a ausência dos seguintes Membros Municipais: Henrique Luís Saraiva (PS); Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), tendo apresentado, em tempo oportuno, justificação de falta; e Alberto Santos Lourenço (PSD). ----------

Não compareceu ainda à presente Sessão o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Manuel Ferreira Monteiro.----------

---

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: ---------

**1.** Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2020. ----------

**2.** Período de "*Antes da Ordem do Dia*".----------

**3.** Período da "*Ordem do Dia*".----------

**a)** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;----------

**b)** Análise e aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel, nos termos do n.º 10 do Artigo 4º do Despacho n.º 443-A/2018;----------

**c)** Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a ação executiva destas, no cumprimento das suas competências legais, indo ao encontro do apoio direto e da qualidade de vida das suas populações;----------

**d)** Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para execução da obra "Requalificação de um largo e de arruamentos na localidade de Quinta Nova", no valor de 24.542,14€; ----------

**e)** Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa para pavimentação de um caminho rural de acesso entre Juízo-Ervedosa, no valor de 133.140,00€, mais Iva;----------

**f)** Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vale do Massueime para execução de pavimentação na Freguesia, nas localidades de Santa-Eufêmia e Sorval, no valor de 19.020,00€, mais Iva e no valor de 26.628,00€ mais Iva, respetivamente;----------

**g)** Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel para execução da pavimentação de acesso ao cemitério do Carvalhal, no valor de 17.220,00€, mais Iva;----------

**h)** Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Terras de Massueime para pavimentação de dois caminhos na localidade de Cerejo, no valor de 16.082,00€, mais Iva; ----------

**i)** Análise e aprovação dos Mapas de Fluxo de Caixa – Saldo de Gerência de 2020;----

**j)** Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021;----------

**k)** Análise e deliberação sobre a proposta relativa ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local;----------

**l)** Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017;----------

**m)** Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do Artigo 18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro;----------

**4.** Intervenção do Público.----------

---

**1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2020**----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 30 de dezembro de 2020. Considerando que não foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. ----------

---

**2. Período de "*Antes da Ordem do Dia*" ----------**

---

Depois de dar conta de algumas informações prévias inerentes à realização da sessão em regime misto, a Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra, apresentou uma proposta de Voto de Pesar em homenagem a António Escudeiro Valente, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, falecido a 15 de fevereiro, documento que se arquiva à presente ata.----------

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:----------

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do Senhor António Escudeiro Valente, guardando um minuto de silêncio em sua memória;---------

2- Deliberou, por unanimidade, associar-se à deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel que decretou, no passado dia 16 de fevereiro de 2021, um dia de Luto Municipal, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico;----------

3- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste voto.----------

Em face do exposto, seguiu-se um minuto de silêncio em memória de "um Homem que não sendo natural de Pinhel, muito contribuiu para o desenvolvimento do Concelho". --

---

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), Ana Raquel Ventura Castelo (PSD), Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires e Abílio Augusto Pereira Matos (PS).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD) para informar a Assembleia Municipal de Pinhel e, em especial a bancada do PSD, que

procedeu à desfiliação do Partido, por motivos pessoais e profissionais e que se manterá como deputado independente até ao final do mandato.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.---

Tomou a palavra o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo para referir que, em nome da JSD de Pinhel, quer congratular o Município, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura, pelo início da obra de construção do centro de bem-estar animal, pois trata-se de um investimento consciente tanto para o bem-estar da comunidade como também para o bem-estar dos animais que ali irão ser acolhidos. Por conseguinte, é com muito carinho que a JSD de Pinhel olha para esta obra, tendo em conta que foi uma ideia apresentada pela JSD de Pinhel, no ano de 2015, no decurso de uma reunião do Conselho Municipal da Juventude, a qual foi desde logo muito bem aceite pelo Município e por todos os intervenientes do Conselho Municipal de Juventude aí presentes. Frisou ainda que por esta razão a JSD de Pinhel demonstra o seu agrado e a sua satisfação pelo início da obra, a qual tem grande perspectiva de futuro. Por fim, ressalvou ainda a importância da realização dos Conselhos Municipais de Juventude, pois trata-se de um local onde os jovens podem discutir e propor ideias ao Município, o qual tem demonstrado que a voz dos jovens pinhelenses é importante, ouvida e considerada.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para felicitar o Município pelo início da vacinação dos mais idosos no concelho de Pinhel, a qual está a ser realizada com base nas diversas fases e regras estipuladas pela Comissão Nacional de Vacinação. Por conseguinte, apelou à responsabilidade das autoridades que tutelam esta matéria e fazem cumprir essas mesmas regras, para que não sejam desrespeitadas. ----------

Referiu ainda que o desconfinamento vai ser feito de uma forma muito gradual, contudo espera que, desta vez, o Governo apresente um plano sério e responsável, para que o regresso à normalidade seja feito de forma cuidada e segura. De seguida, frisou o papel de cada um dos autarcas do País, uma vez que aprovaram medidas em cada um dos seus territórios, que muito contribuíram para o controlo da pandemia e

para a minimização dos impactos negativos que teve e ainda tem junto da comunidade em geral. Posto isto, lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel entendeu por bem avançar com a implementação de um Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, para que o impacto da Covid-19 seja menos expressivo, quer em termos económicos, quer em termos sociais, para as pessoas e para as empresas. Resumidamente, o Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local contempla um apoio financeiro às empresas com sede no concelho de Pinhel que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento. ----------

Congratulou-se ainda com o facto de que todos rumam para o mesmo caminho, sendo de realçar a posição do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, Vereador do Partido Socialista, em apoiar desde sempre os investimentos do Município de Pinhel nesta matéria.----------

Acrescentou que o Tribunal de Contas divulgou no passado dia 12 de janeiro, o Relatório "Impacto das medidas adotadas no âmbito da Covid-19 nas entidades da Administração Local do Continente", uma análise que mostra que as autarquias adotaram uma multiplicidade de ações de que foram beneficiárias as famílias, as empresas e as instituições, face aos efeitos económicos, sociais e financeiros da Covid-19, onde Pinhel aparece em 6º lugar com um indicador de 4,5%. ----------

Acrescentou ainda que, e face ao surgimento de novos surtos no Concelho, o Município de Pinhel, em articulação com o Ministério da Educação, com o Agrupamento de Escolas de Pinhel e com a Direção-Geral de Saúde/Unidade Local de Saúde da Guarda, decidiu-se iniciar o 2º período letivo, optando pelo regime de atividades letivas não presenciais para alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário (incluindo os Cursos Profissionais), previsivelmente por duas semanas. Adiantou que se tratou, sobretudo, de uma medida preventiva e de mitigação, tendo em conta que o regresso às aulas presenciais poderia ser fator de propagação dos surtos que importava conter e travar junto dos alunos. Por fim, realçou o atrevimento do actual Executivo Municipal na colaboração inequívoca com as IPSS do concelho, quer na oferta de testes rápidos, quer na oferta de outro tipo de material necessário ao combate da pandemia no concelho de Pinhel. Por conseguinte, é com este optimismo que acredita num futuro de confiança e de mais segurança.----------

---

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo para referir que o momento que vivemos traz-nos diversas contingências, esta reunião é mais um exemplo disso. Referiu ainda que tempos difíceis requerem muitas das vezes medidas difíceis de tomar. Por isso, para além dos diversos assuntos concelhios que são abordados na Assembleia Municipal, o contacto e o convívio entre alguns elementos, os quais por diversas razões só se encontram nas sessões da Assembleia Municipal, salvo seja, quando estas Assembleias são presenciais e não digitais, é também um fator importante. Tendo em conta que o ser Humano caracteriza-se por necessidade de contacto entre si, todos desejam que a Covid-19, esta praga que assola a população mundial há quase um ano se esfume rapidamente, para que se possa voltar a ter esse contacto que tão bem faz à saúde mental. ---------

Posto isto, lembrou que, na Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020, apresentou meia dúzia de situações, as quais, no seu ponto de vista, não estavam bem ou podiam ser melhoradas.----------

A primeira situação prendia-se com a cobertura de rede de telemóvel e internet de fibra na Freguesia de Terras de Massueime. Tendo em conta que há crianças na Freguesia que continuam a não ter acesso a internet, para que, desta forma, possam aceder de uma forma tranquila em suas casas às aulas online, dadas pelos professores, por isso os alunos que têm acesso à Internet mais parece um filme de terror, com a imagem parada ou sempre a internet a ir abaixo. Por conseguinte, apelou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o assunto seja resolvido com a maior brevidade possível, porque são estas crianças que amanhã estarão no mercado de trabalho. Disse ainda que todos têm o dever e a obrigação de lhes proporcionar as melhores condições, para que esta geração possa singrar e ser realmente o futuro risonho do nosso concelho, contribuindo assim, para que todos no futuro possamos orgulhar-nos dos nossos alunos e possamos dizer como até agora que são dos melhores do Distrito. Por conseguinte, é isso que deseja para os jovens da sua Freguesia, tendo em conta que serão o seu futuro. ----------

De seguida, demonstrou a sua indignação e a indignação de toda a população da Freguesia de Terras de Massueime, Cerejo e Ervas Tenras, uma vez que é inadmissível que, em pleno século XXI hajam falhas de abastecimento de água durante mais de

uma semana. Porém, quem paga tem deveres, mas também tem direitos, pois não pode pagar por um serviço de abastecimento de água, quando não corre água por um largo período de tempo. Deu conhecimento que um residente da localidade de Ervas Tenras lhe reportou a situação de que tem um aquecimento que trabalha a água e nem sequer foi informado que o fornecimento iria estar inconstante ou ser mesmo nulo por um tão largo período de tempo. O que levou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo a formular a seguinte questão - Se algo se estragar como consequência de um incidente deste tipo quem paga? - Quem ouve, é o Presidente da Junta que ainda leva uma "roda" de que não se interessa por estas questões. Resumindo e salvo melhor opinião deve existir um melhor e maior acompanhamento sobre estas situações, referiu. Por fim, lembrou a questão do ponto verde e do caixote do lixo, em Pinhel, situados na Rua Dr.º Mário Canotilho, os quais continuam no mesmo lugar, onde agora se pode verificar junto do vidrão, vidros partidos que não são removidos há já algum tempo. Por fim, referiu que a autarquia paga às empresas para fazerem estes serviços, os cidadãos do concelho, neste caso da cidade de Pinhel pagam os seus impostos que ajudam a pagar estes serviços, e no mínimo deveria haver um acompanhamento por parte de um funcionário ou alguém responsável pela área, para evitar que aconteça este tipo de situações.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos para agradecer à Senhora Presidente da Assembleia Municipal a oferta do livro que compila toda a legislação relativa às Autarquias, pois facilita muito o trabalho dos Deputados Municipais nas Sessões da Assembleia Municipal. Posto isto, referiu que a colectânea legislativa não se encontra devidamente paginada, pelo que, numa futura edição, os serviços devem ter este facto em consideração. Por fim, solicitou que sejam incluídas as alterações no Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel, apresentadas pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e aprovadas pelos Deputados Municipais na Sessão de 28 de fevereiro de 2020, para que possa ser disponibilizada a versão actualizada do documento no site do Município.----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra, para referir que, numa futura edição, os serviços terão em consideração a paginação da

colectânea legislativa. Por fim, referiu ainda que, na próxima semana, os serviços irão disponibilizar no site do Município a versão actualizada do Regimento.----------

---

Em resposta ao membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que este equipamento é prioritário e vai ter valências que poderão vir a torná-lo útil não só ao concelho de Pinhel, como também a concelhos vizinhos. Referiu ainda que a construção assenta no aproveitamento das instalações do antigo Parque de Leilões de Gado, situado perto do actual Estádio Municipal, com uma área total de intervenção de mais de 8000m$^2$, perto de 6000 m$^2$ serão de espaço verde exterior, tendo em vista o bem-estar dos cães e gatos que aqui forem acolhidos, sem prejuízo para o bem-estar da comunidade. O Senhor Presidente acrescentou ainda que se trata da execução de uma obra que ronda, aproximadamente, os 226.000,00€. De seguida, deu conhecimento aos Deputados Municipais que o Município conseguiu o financiamento total da obra através de uma fundação, cujo nome será divulgado em tempo oportuno. Adiantou que o Município de Pinhel recebeu o montante de 50.000,00€, do Governo, para a construção do canil. Deu ainda conhecimento que irá ser construído um crematório naquele espaço, bem como um pequeno mini hotel. Por fim, referiu que o espaço irá ser dinamizado com o voluntariado que existe na Cidade de Pinhel.----------

---

Em resposta ao Membro Municipal Hugo Coelho, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os autarcas são muitas das vezes esquecidos, mas são os Presidentes de Câmara que estão sempre na linha da frente, para ajudar a resolver os problemas aos munícipes. Referiu ainda que Pinhel não pode parar e as empresas locais têm de continuar a laborar. Neste contexto, e havendo agora base legal para o fazer, a Câmara Municipal de Pinhel propôs à Assembleia Municipal a aprovação de um apoio financeiro às empresas com sede no concelho que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento. O Senhor Presidente disse que se trata de um apoio, no valor de 500,00€ por empresa para "reforço da tesouraria das empresas" não acumulável com outros apoios para o mesmo efeito. Disse ainda que o Município de Pinhel arregaçou as mangas e dentro daquilo que é a sua estratégia lançou todas as obras que considera fundamentais para o desenvolvimento do Concelho. Posto isto, disse ainda que as decisões têm de ser tomadas e, por isso e, face ao surgimento de novos surtos no Concelho, o Município de Pinhel, em articulação com o Ministério da

Educação, com o Agrupamento de Escolas de Pinhel e com a Direção-Geral de Saúde/Unidade Local de Saúde da Guarda, decidiu-se iniciar o 2º período letivo, optando pelo regime de atividades letivas não presenciais para alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário (incluindo os Cursos Profissionais), previsivelmente por duas semanas, ou seja, até dia 15 de janeiro de 2021. Adiantou que se tratou, sobretudo, de uma medida preventiva e de mitigação, tendo em conta que o regresso às aulas presenciais poderia ser fator de propagação dos surtos que importava conter e travar. De seguida, o Senhor Presidente referiu que espera que o desconfinamento seja feito de uma forma gradual, cautelosa e rigorosa e se reforce a vacinação da população. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que o civismo e o respeito são fundamentais para evitar a propagação dos casos que existem na comunidade. Apelou uma vez mais à responsabilidade individual e coletiva no sentido de todos adotarem comportamentos responsáveis através do reforço dos cuidados e do cumprimento das medidas de prevenção que têm sido divulgadas, tais como evitar ajuntamentos e saídas desnecessárias, manter o distanciamento físico, lavar ou desinfetar as mãos com frequência, usar máscara, sempre que seja obrigatório ou recomendado. O Senhor Presidente informou a Assembleia Municipal que teve início esta quinta-feira, 18 de fevereiro, o processo de vacinação à população com mais de 80 anos residente no concelho de Pinhel. Mais informou que o Município colaborou uma vez mais com as autoridades de Saúde, ao criar as melhores condições possíveis no Centro Logístico, agora transformado em Centro de Vacinação, onde irá decorrer o processo de vacinação à população. Além disso, e caso seja necessário, a Autarquia também disponibilizará transporte, necessidade que será averiguada aquando do contacto do Centro de Saúde de Pinhel com os utentes chamados nesta fase.----------

---

Em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, o Senhor Presidente referiu que compete ao Governo e às autoridades que tutelam esta matéria, garantir aos cidadãos o acesso à Internet e não às Câmaras Municipais. Referiu ainda que o Município de Pinhel tem ciente a necessidade de unir esforços no sentido de garantir que todos os alunos do concelho de Pinhel têm acesso a um ensino à distância inclusivo, equitativo e com qualidade. Posto isto, disse que o Município de Pinhel e o Agrupamento de Escolas levaram a efeito um levantamento de necessidades, com vista a poder dar resposta aos casos onde se verificava uma efetiva falta de meios que poderia comprometer o processo de aprendizagem. Assim, a fim de

minimizar a lacuna deixada pela suspensão do ensino presencial, devido à situação de pandemia, e dar resposta às necessidades dos alunos que passaram a ter aulas através de meios digitais, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel em articulação com o Agrupamento de Escolas procedeu à aquisição de 120 webcams, 120 headphones e 60 hotspots de 30 Gb de acesso a internet (com duração de 3 meses), para ceder, a título de empréstimo, aos alunos que manifestaram esta necessidade. Lembrou que juntamente com estes equipamentos, o Agrupamento de Escolas cedeu, também a título de empréstimo, cerca de 120 computadores para uso pessoal dos alunos, na sua ligação às plataformas on-line. Esclareceu que o Município de Pinhel está empenhado em assegurar a cobertura de fibra ótica a todo o concelho. Por conseguinte, solicitou a uma Empresa que apresentasse uma estimativa dos custos, para que esse estudo possa ser submetido a análise e deliberação do Executivo Municipal. Esclareceu ainda que se trata de um investimento importante para o concelho do ponto de vista económico e social. Relativamente ao ponto verde e ao caixote do lixo existente na Rua Dr.º Mário Canotilho, o Senhor Presidente referiu que os referidos equipamentos foram colocados em frente a um lote de terreno que não possui qualquer tipo de construção. Referiu ainda que os serviços estão a tratar de encontrar uma solução que agrade a todos os munícipes. No que respeita às falhas de água por um largo período de tempo, o Senhor Presidente adiantou que se deveu a uma fuga de água, contudo o problema encontra-se devidamente resolvido. ----------

---

**3. Período da *"Ordem do Dia"*** ----------

**a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da alínea a), Ponto Três da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos nenhum Membro Municipal se quis inscrever.------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.----------

---

**b) Análise e aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel, nos termos do n.º 10 do Artigo 4º do Despacho n.º 443-A/2018----------**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, durante o período de consulta pública, que decorreu de 3 a 17 de fevereiro de 2021, foi apresentado um contributo pela AGIF – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais. Por fim, referiu ainda que, e conforme consta do Relatório de Consulta Pública, os contributos, comentários e ou observações não foram incorporados no PMDFCI, uma vez que dizem respeito à forma de apresentação dos dados e à estrutura do próprio Plano que obedecem estritamente ao Guia Técnico para elaboração dos PMDFCI, com as regras do próprio ICNF,I.P, entidade responsável pela sua aprovação. Por fim, referiu ainda que a Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Pinhel, no dia 18 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à consolidação do PMDFCI 2020-2029, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do Artigo 4º do Despacho n.º 443-A/2018. ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da alínea b), Ponto Três da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". ----------

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea b) à votação.----------

Considerando que: ----------

O Artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, estabelece os termos para a elaboração, aprovação e publicitação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel;----------

O Plano incluiu uma fase de consulta pública das componentes não reservadas, que se desenrolou por um prazo de 15 dias;----------

Foi elaborado o relatório da consulta pública onde foram incorporados e apreciados os contributos remetidos;----------

Foi submetido o referido relatório de Consulta Pública e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Pinhel 2020-2029 à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para consolidação, a 18 de fevereiro de 2021, tendo merecido aprovação, por unanimidade;----------

Em face do exposto,----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel 2020-2029, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do Artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**c) Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a ação executiva destas, no cumprimento das suas competências legais, indo ao encontro do apoio direto e da qualidade de vida das suas populações** -------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições,

inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, aquando da definição deste tipo de apoios financeiros, deve ter em conta alguns critérios, tais como a dimensão territorial e a dimensão populacional de cada uma das Freguesias. Referiu ainda que, no ano de 2020, a Freguesia de Freixedas não foi contemplada com a atribuição do presente apoio financeiro, quando é a segunda maior Freguesia do concelho em termos populacionais. Posto isto, disse que se a Assembleia Municipal de Pinhel tiver em conta os apoios financeiros que antes eram atribuídos pela Câmara Municipal de Pinhel à Freguesia de Freixedas, apercebe-se que actualmente a Freguesia de Freixedas recebe apenas 5.000,00€, quando as restantes 17 Freguesias recebem 20.000,00€. Por fim, e tendo em conta o atrás exposto, o Membro Municipal Gonçalo Cruz perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se houve contactos com a Junta de Freguesia de Freixedas no sentido de resolver este problema, para que uma Freguesia do concelho e directamente os seus munícipes não fiquem prejudicados em relação ao conjunto das restantes 17 Freguesias.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, nos mandatos anteriores a 2013, não eram atribuídos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, para exercício das suas competências, ou seja, para funcionamento. Referiu ainda que, em 2015, foram celebrados com as Juntas de Freguesia contratos interadministrativos de delegação de competências, no valor de 5.000,00€. Referiu ainda que se mantém em vigor o contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Freixedas, no valor de 5.000,00€, celebrado em 2015, tendo em conta que não foi denunciado por ambas as partes. Posto isto, disse que, no passado dia 11 de janeiro de 2021, foi proposto aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio no exercício das suas competências, onde estava presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, o qual manifestou nessa reunião que não pretendia assinar este protocolo. Referiu ainda que os restantes 17 Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, manifestaram concordância à proposta apresentada, a vigorar no ano de

2021. De seguida, acrescentou que se trata de uma prestação de um serviço público cada vez mais eficiente e mais eficaz, onde se dá autonomia às Freguesias do Concelho, para que estas possam executar diversos serviços na Freguesia, os quais irão contribuir para a qualidade de vida e bem-estar das suas populações. Adiantou ainda que os 17 Senhores Presidentes de Junta de Freguesia foram unânimes em afirmar que o valor de 20.000,00€ ajuda a satisfazer as suas carências diárias no âmbito das suas freguesias. Por fim, o Senhor Presidente esclareceu os Senhores Membros Municipais que os valores atribuídos anteriormente à Junta de Freguesia de Freixedas destinavam-se à execução de obras e não a funcionamento.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea c) à votação.-

---

Considerando que:----------

1- As freguesias do interior do país, também em consequência da desertificação humana, possuem recursos financeiros cada vez menores, verificando-se assim fortes constrangimentos orçamentais, para que as Juntas de Freguesia possam fazer face e dar cumprimento às diversas competências que por lei lhe são cometidas. ----------

2- É convicção deste Município que as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhe são disponibilizados. ----------

3- É competência do Município de Pinhel apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra.----------

**Em face do exposto;** ----------

Assim, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e do artigo 121º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e publicados em anexo I à mesma Lei, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar:----------

1. A celebração de um Protocolo entre o Município de Pinhel e as Freguesias abaixo referidas, no âmbito de atribuição de apoio financeiro ao financiamento e exercício das atribuições legais que por Lei lhe são cometidas.----------

| | |
|---|---|
| Junta de Freguesia de Alto do Palurdo | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Ervedosa | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Lamegal | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Lameiras | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia do Manigoto | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pala | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pinhel | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Pínzio | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Souropires | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Agregação de Freguesias Sul de Pinhel | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Terras de Massueime | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| União de Freguesias de Atalaia/Safurdão | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Vale do Côa | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Freguesia de Vale do Massueime | 20.000,00€ (vinte mil euros) |
| Junta de Freguesia de Vascoveiro | 20.000,00€ (vinte mil euros) |

2. A autorização das transferências de verbas para as referidas Freguesias, a pagar pela Câmara Municipal de Pinhel, em três tranches, nos meses de março, junho e outubro de 2021. ----------

3. A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias supra identificadas que faz parte integrante para todos os efeitos legais da presente proposta.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

Relativamente aos pontos que a seguir se identificam, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de cinco propostas de atribuição de apoios financeiros, sendo todos eles destinados ao melhoramento de arruamentos ou caminhos rurais, competência das Juntas de Freguesia que, contudo, precisam do

apoio do Município de Pinhel para levar a efeito estes investimentos que, no total, somam cerca de 237.000,00€.----------

---

**d) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para execução da obra "Requalificação de um largo e de arruamentos na localidade de Quinta Nova", no valor de 24.542,14€**----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea d) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua actividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infra-estruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua acção no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Actividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente protocolo elaborado tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 24.542,14€ (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros, e catorze cêntimos), à Junta de Freguesia de Pinhel, destinado a obras de requalificação de um largo e destinado à execução de arruamentos na localidade de Quinta Nova. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**e) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa para pavimentação de um caminho rural de acesso entre Juízo-Ervedosa, no valor de 133.140,00€, mais Iva**----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea e) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua actividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infra-estruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua acção no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Actividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente protocolo elaborado tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 19.020,00€ (dezanove mil, e vinte euros), mais Iva, bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 26.628,00€ (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros), mais Iva, respectivamente, à Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para execução de pavimentação nas localidades de Santa-Eufêmia e do Sorval, a pagar de acordo com a entrega dos autos de medição e com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

**f) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vale do Massueime para execução de pavimentação na Freguesia, nas localidades de Santa-Eufêmia e Sorval, no**

**valor de 19.020,00€, mais Iva e no valor de 26.628,00€ mais Iva, respectivamente** ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea f) à votação.-

---

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as Freguesias;----------
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua actividade está sujeita;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infra-estruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua acção no terreno e o auxílio das pessoas;----------
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------
- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Actividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------
- Que, o presente protocolo elaborado tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 19.020,00€ (dezanove mil, e vinte euros), mais Iva, bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 26.628,00€ (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros), mais Iva, respectivamente, à Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para execução de pavimentação nas localidades de Santa-Eufêmia e do Sorval, a pagar de acordo com a entrega dos autos de medição e com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**g) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel para execução da pavimentação de acesso ao cemitério do Carvalhal, no valor de 17.220,00€, mais Iva** ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea g) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua actividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infra-estruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua acção no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Actividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente protocolo elaborado tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 17.220,00€ (dezassete mil, duzentos e vinte euros), mais Iva, à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para execução da pavimentação de acesso ao cemitério do Carvalhal, a pagar de acordo com a entrega dos autos de medição e com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel.----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**h) Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Terras de Massueime para pavimentação de dois caminhos na localidade de Cerejo, no valor de 16.082,00€, mais Iva**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo.----------

---

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo para se congratular com a realização da obra, que considera de grande prioridade, tendo em conta que, na localidade de Cerejo, permanecem duas ruas em terra batida. Por fim, agradeceu a atribuição do apoio financeiro à Freguesia Terras de Massueime. ----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea h) à votação.----------

---

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua actividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infra-estruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua acção no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Actividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente protocolo elaborado tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 17.220,00€ (dezassete mil, duzentos e vinte euros), mais Iva, à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para execução da pavimentação de acesso ao cemitério do Carvalhal, a pagar de acordo com a entrega dos autos de medição e com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. ---------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

**i) Análise e aprovação dos Mapas de Fluxo de Caixa – Saldo de Gerência de 2020** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se remete o Mapa de Fluxos de Caixa, relativo ao Saldo de Gerência de 2020, para aprovação, onde se verifica um saldo para a gerência de 2021, de: ----------

Execução Orçamental: 188.376,67€;----------

Operações de Tesouraria: 168.089,80€.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea i) à votação.-

---

**Em face do exposto,** ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de fluxos de caixa, que lhe foi presente, referente ao saldo de gerência do ano de 2020,

onde consta uma execução orçamental, no valor de 188.376,67€ e operações de tesouraria, no valor de 168.089,80€. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**j) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, na presente Revisão, foi incluído o valor de 188.376,67€, em rubrica própria da receita, referente ao saldo de execução orçamental para a gerência de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 130º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e no seguimento do pedido de aprovação do mapa de fluxos de caixa. Referiu ainda que, aquando da elaboração do Orçamento Municipal para 2021, para inscrição das rubricas relativas à participação dos Municípios nos impostos do Estado foram considerados os valores de 2020. Posto isto, disse que, e conhecido o mapa XIX, relativo às transferências para os Municípios do Orçamento de Estado para o ano de 2021, publicado a 31 de dezembro, importa efetuar as devidas correções ao nível do Orçamento da receita do Município, conforme o seguinte quadro:----------

| Rubrica | Orçamento Municipal 2021 | Valor Orçamento de Estado 2021 | A registar em Revisão |
|---|---|---|---|
| **06030101 – FEF Corrente** | 6.976.684,00€ | 7.520.514,00€ | 543.830,00€ |
| **06030102 – FSM** | 192.761,00€ | 192.761,00€ | 0,00€ |
| **06030103 – Part. Var. IRS** | 202.097,00€ | 225.176,00€ | 23.079,00€ |
| **10030101 – FEF Capital** | 775.187,00€ | 835.613,00€ | 60.426,00€ |
| **10030105 – Art.º 35 da Lei 73º** | 738.399,00€ | 846.638,00€ | 108.239,00€ |
| **06030107 – IVA** | 80.582,00€ | 70.577,00€ | -10.005,00€ |
| | | | **725.569,00€** |

O Senhor Presidente disse que foram inscritos na presente Revisão, em GOP, os seguintes projetos:----------

PPI – 02-251-2021/9 – Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel, tendo em conta as oportunidades de candidatura que existem para o efeito;----------

PPI – 03-310-2021/10 – Aquisição de uma báscula ponte, tendo em conta que a candidatura apresentada para o efeito já se encontra aprovada pela Raia Histórica;-----

AMR – 03 – 350 – 2021/5012 – Programa de Apoio à Economia Local, para que a Câmara Municipal de Pinhel possa disponibilizar a concessão a micro e pequenas empresas e ainda a empresários em nome individual, sedeados no Concelho de Pinhel, de um apoio global de 80.000 euros (oitenta mil euros), com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19. Por fim, o Senhor Presidente referiu que foram ainda dotados projetos de despesa, já existentes, para equilíbrio do valor total do Orçamento, que com a aplicação da presente Revisão se cifra em 27.014.050,67€. -

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos para referir que, na página dois, na nota introdutória, consta na linha 3, referência ao novo projecto inscrito no PPI 02.251/2021/10 - Aquisição de uma báscula ponte. Referiu ainda que compulsados os respectivos mapas que fazem a inscrição de todas as alterações ao Orçamento, verifica-se que, no objectivo 2 – Funções Sociais – Programa 251, não se encontra inscrito o referido projecto. Verifica-se contudo que o referido Projeto - Aquisição de uma báscula ponte se encontra inscrito, em funções económicas – Objetivo 3, Programa 03-310-2021/10, no valor de 17.210,00€. Por conseguinte, as questões que se colocam ao Senhor Presidente da Câmara são: qual é a designação correta do projecto e será que o projecto se encontra devidamente inscrito nos mapas de revisão orçamental. De seguida, disse que no objectivo 03, Programa 350, funções sociais, encontra-se inscrito um projeto de apoio à economia Local, no valor de 80.000,00€. Contudo, esta revisão orçamental consubstancia-se no aumento da

receita, no valor de 913.945,67€, ou seja, o maior valor das verbas destes reforços encontram-se:----------

a) Objetivo 02 – Funções Económicas – Programa 252 – Desporto, Recreio e Lazer, ano de 2014, n.º 5017 – Realização de Atividades de cariz Desportivo, Recreativo e Lúdico, 250.000,00€;----------

b) Objetivo 02 – Funções Económicas – Programa 252, Desporto, Recreio e Lazer, ano de 2017, nº 10 – Aluguer de bens para apoio ao desenvolvimento das actividades recreativas e lúdicas, 232.000,00€. Posto isto, perguntou ao Senhor Presidente qual a razão do reforço que considera elevado nestes dois projetos, quando se está a atravessar um ano de reduzidos contactos devido à fase pandémica da Covid-19. Adiantou ainda que ao pretender apoiar a economia local com a inscrição de um novo projecto não seria preferível optar por um maior reforço de verbas para o projecto de apoio à economia local, dado que o valor de 80.000,00 afigura-se para o PS bastante reduzido, dada a realidade que se encontra, pelo que a Câmara Municipal deveria reforçar o montante de 80.000,00€. No entanto, e considerando que estas revisões orçamentais reportam-se ao aumento da receita provenientes, quer do saldo de gerência do ano anterior, quer das transferências do Orçamento de Estado, a bancada do Partido Socialista irá votar a favor da revisão. ----------

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças para prestar os esclarecimentos solicitados.----------

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Simão para explicar que a descrição da nota introdutória contém um lapso relativamente ao projecto Aquisição de uma báscula ponte, encontrando-se o projecto inscrito no Programa PPI – 03-310-2021/10, conforme se pode confirmar nos documentos seguintes.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea j) à votação.-

---

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**k) Análise e deliberação sobre a proposta relativa ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que Pinhel tem estado desde outubro, praticamente sempre entre os Concelhos considerados de risco extremamente elevado de transmissão da Covid-19, tendo sofrido por consequência as limitações de circulação na via pública e de exercício da atividade económica mais exigentes. Referiu ainda que esta pandemia provocou uma crise económica sem precedentes à escala mundial, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho. Por conseguinte, esta crise sente-se de uma forma muito particular nos territórios de baixa densidade, como é o caso do concelho de Pinhel, onde a atividade económica tem fragilidades superiores à atividade desenvolvida no resto do país, com menos dinâmica e com um tecido empresarial de menor dimensão e menos robusto.----------

Disse que o Governo promoveu ao longo do ano de 2020, um pacote de medidas de apoio aos agentes económicos de forma a mitigar os efeitos negativos da paragem abrupta da economia. Concomitantemente, o Município de Pinhel, adotou, durante o primeiro semestre de 2020, um conjunto de medidas relacionadas: com a redução dos custos da água e da tarifa de saneamento e resíduos sólidos para famílias e empresas que tivessem sofrido redução de rendimentos, com o alargamento dos prazos de pagamento dos serviços prestados pela autarquia, tendo ainda determinado a isenção das taxas devidas pela ocupação da via pública para as esplanadas, entre outras. ------

O Senhor Presidente disse ainda que, não obstante, o prolongar da pandemia agudizou a crise, designadamente a nível do comércio, da restauração, do alojamento e pequenos serviços, e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas pelo Governo. Por conseguinte, neste momento, está em causa a sobrevivência de muitas empresas e muitos postos de trabalho, não se ignorando que a maioria do tecido empresarial instalado no concelho de Pinhel, é composto por micro e pequenas empresas e ainda empresários em nome individual.

Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel pretende através do presente documento denominado "Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local", disponibilizar a concessão a micro e pequenas empresas e ainda a empresários em nome individual, sedeados no Concelho de Pinhel, de um apoio global de 80.000 euros (oitenta mil euros), podendo a dotação ser reforçada caso o número de candidaturas assim o justifique, com a finalidade de promover a sobrevivência e revitalização das empresas e a manutenção dos postos de trabalho. ----------

Adiantou ainda que o presente regulamento pretende definir os critérios de atribuição de apoio ao micro e pequenas empresas sedeadas no Concelho de Pinhel, bem como aos empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid -19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que se afiguram manifestamente insuficientes. Acrescentou que foi efetuada a ponderação dos custos e benefícios das medidas extraordinárias que agora se pretende implementar, verificando-se que as mesmas permitem mitigar os efeitos económicos da crise. Os benefícios inerentes à execução e aplicação destas medidas extraordinárias afiguram-se potencialmente superiores aos custos, considerando que com a sua adoção se promove a economia do concelho de Pinhel e a sustentabilidade dos seus agentes e se contribui para a manutenção do nível de emprego.----------

O Senhor Presidente referiu que o Programa de apoio terá a duração de 4 (quatro) meses, com início a partir da publicação do presente regulamento no Diário da República, tem como finalidade o reforço da tesouraria das empresas para que estas possam fazer face aos seus custos fixos, e dessa forma garantir a sua recuperação económica e consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, correspondente ao montante de 500,00€ (quinhentos euros). Por isso trata-se de um apoio financeiro, por empresa, não acumulável com outros apoios para o mesmo efeito. ----------

Referiu que, feito o levantamento das empresas que poderão beneficiar deste apoio, estima-se que sejam cerca de 135 pequenas e médias empresas, o que poderá representar um investimento na ordem dos 80.000,00€. Por conseguinte, apesar de não ser o valor desejado, todos gostariam que fosse mais, é um valor que poderá ajudar e que está ao alcance do Orçamento Municipal definido para 2021.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais João Costa (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

---

Considerando que o Membro Municipal João Costa manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal João Costa para referir que todos sabem que foram implementadas algumas medidas de apoio ao tecido empresarial e local, no ano de 2020, como a isenção de taxas fixas de água, saneamento e isenção de esplanadas. Referiu ainda que, tendo em conta a conjuntura actual, o Executivo Municipal decidiu apresentar este projecto; contudo este programa peca por tardio e o Regulamento devia ser mais explícito em alguns pontos, nomeadamente: deveriam ser definidos quais os códigos de actividade económica que podem ser abrangidos pelo programa, deveria ter tido em conta o volume de negócios e o número de trabalhadores de cada empresa; deveria ser no mínimo um apoio não reembolsável, no montante igual ao salário mínimo nacional; deveria ser mais explícito no montante máximo a atribuir a cada entidade no total do programa, sendo que essa informação é dúbia. Disse que num Orçamento histórico no seu montante, arrojado e a pensar no futuro de Pinhel como foi adjetivado pelo Senhor Presidente da Câmara, esperava-se um pouco mais. Disse ainda que, num orçamento desta dimensão, o valor global deste programa demonstra pouco ambicioso e desajustado no auxílio ao motor da economia local, o qual é constituído, maioritariamente, por micro empresas e empresários em nome individual e, por isso, este apoio é deveras reduzido. Por fim, disse ainda que, naturalmente, o PS apoiará todo e qualquer apoio que seja dado aos empresários locais e, ainda para mais numa fase tão delicada, não só ao nível económico, mas também ao nível de saúde pública, pelo que o sentido de votação da bancada do PS vai ser favorável.----------

---

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que os códigos de actividade económica encontram-se elencados no Regulamento. Referiu ainda que o Artigo 5º, n.º 1, alíneas a) e b) refere que para os efeitos do Programa, são elegíveis as empresas e os empresários em nome individual que tenham sido obrigados a

encerrar os seus estabelecimentos, por força da entrada em vigor dos seguintes diplomas DL n.º 20-A/2020, de 20 de março e DL n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro na sua redacção actual. Disse ainda que o n.º 3 do Artigo 3º do Regulamento refere que o presente apoio tem como finalidade o reforço da tesouraria das empresas, para que estas possam fazer face aos seus custos fixos, e dessa forma garantir a sua recuperação económica. Por conseguinte, o presente Regulamento consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, correspondente ao montante de 500,00€. Referiu ainda que os apoios não podem ser acumulados com outros incentivos que tenham a mesma finalidade ainda que concedidos por outras entidades. Por conseguinte, acredita que as empresas e os empresários em nome individual tenham solicitado os apoios concedidos por outras entidades, por isso, será pertinente aguardar pela apresentação das candidaturas, para que se possa analisar futuramente a eventual alteração ou não do Regulamento e as necessidades dos empresários locais.----------

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um Orçamento ambicioso, o qual não estava a contar dar resposta a uma situação de pandemia, que se prolonga há quase um ano. Referiu ainda que não peca por tardio, tendo em conta que agora há base legal para o fazer, uma vez que a Câmara Municipal de Pinhel não podia atribuir subsídios a empresas. Face à existência de base legal, a Câmara Municipal de Pinhel entendeu por bem avançar com a implementação de um Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, para que o impacto da Covid-19 seja menos expressivo, quer em termos económicos, quer em termos sociais, para as pessoas e para as empresas. Resumidamente, o Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local contempla um apoio financeiro às empresas com sede no concelho de Pinhel que tiveram de encerrar devido à situação de confinamento. Adiantou que se trata de um apoio, no valor de 500,00€ por empresa para "reforço da tesouraria das empresas" não acumulável com outros apoios para o mesmo efeito. A dotação global do projeto está para já fixada em 80.000€, podendo ser reforçada caso o número de candidaturas assim o justifique. Disse ainda que o valor não é o desejado, pois todos gostariam que fosse mais, é um valor que poderá ajudar e que está ao alcance do Orçamento Municipal. O Senhor Presidente da Câmara explicou ainda que este Regulamento nada tem a ver com o número de trabalhadores de cada empresa, mas sim com o encerramento da actividade. Esclareceu também que o Regulamento define os códigos

de actividade económica, os quais constam dos seguintes diplomas DL n.º 20-A/2020, de 20 de março e DL n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro na sua redacção actual. Posto isto, clarificou também que os apoios não podem ser acumulados com outros incentivos que tenham a mesma finalidade ainda que concedidos por outras entidades. Por fim, referiu que se a Câmara Municipal tiver de abdicar de um grande projecto que esteja no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, desde que não seja alvo de fundos comunitários, a Autarquia abdicará do projeto, para apoiar a economia local. Pelo que, neste momento, importa fazer uma primeira avaliação das candidaturas que irão ser apresentadas para o efeito, das necessidades dos empresários locais e do tipo de apoio que os empresários locais solicitaram a outras entidades.----------

---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea k) à votação.----------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local que lhe foi presente. ----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

**l) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017** ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para esclarecimentos.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

---

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que consta da listagem o projecto Construção de um Miradouro – Faia - Rio Côa, com 123.000,00€ para o ano de 2021. Referiu ainda que da listagem constam os projetos que não excedam os 100.000,00€ dentro do ano económico, e assim sendo, perguntou porque aparece o projecto referido na listagem em apreço.----------

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Simão para prestar os esclarecimentos solicitados.----------

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças para explicar que tem a ver com a adjudicação da obra e com o facto do registo de compromisso do referido projecto ter sido foi feito no ano civil de 2020, no dia a seguir à realização da Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel que teve lugar em dezembro de 2020. Por conseguinte, os serviços elaboraram a listagem até à realização da Sessão da Assembleia Municipal, dessa data até ao fim do ano, houve o registo desse compromisso. Por conseguinte, trata-se do período que medeia entre a realização da Sessão e o registo de compromisso.----------

---

Face aos esclarecimentos prestados, a Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.----------

---

**m) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do Artigo 18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro** ----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que como determina a Lei é feita a apresentação do Relatório de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel. Posto isto, referiu ainda que a CPCJ do concelho de Pinhel iniciou o ano transacto com 31 processos transitados, terminou o ano de 2020 com 26 processos ativos, foram instaurados 11 processos, foram recebidos de outras CPCJ´s 3 processos. Referiu ainda que foram arquivados 20 processos. Por fim, disse que os processos são abrangidos pela confidencialidade, no entanto importa referir que a temática mais comum na instauração dos processos da

CPCJ de Pinhel é o contexto de violência doméstica motivada pelo abuso do consumo do álcool. Adiantou que a CPCJ trabalha diariamente com diversos agregados familiares no âmbito do aconselhamento parental. Neste contexto, a CPCJ trabalha ainda directamente com o Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel, entidade que acompanha os diversos processos e os seus titulares.----------

---

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. ------

---

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2020, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro.----------

---

**4. Intervenção do Público** ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.------

---

*Encerramento*: Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------

---